



GUIA DE APOIO AO OPERADOR ECONÓMICO



Versão 11 Junho 2023



Informação disposta ao longo deste Guia

Medidas Nacionais:

- 1. Programa Transformar Turismo
- 2. Linha Regenerar Territórios
- 3. Linha Consolidar + Turismo
- 4. Sistema de Incentivos Portugal Events
- Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores
- 6. Formação e requalificação em competências verdes
- 7. Medida Empreende XXI | IEFP
- 8. BPF | Linhas de capitalização empresarial
- Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção
- 10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»
- 11. Apoiar Gás | 2M e 5M
- 12. Inovação Produtiva

Medidas Europeias:

- 1. Programa EIC Pathfinder
- 2. Programa EIC Transition
- 3. Programa EIC Accelerator
- Outros programas de interesse



MEDIDAS NACIONAIS



Linha Territórios Inteligentes –

Candidaturas encerradas.

Linha Regenerar Territórios – Aberta até 31 de Dezembro de 2023.

Para mais informações, clique aqui e aqui.



1. Programa Transformar Turismo

Este Programa divide-se em duas linhas:

- Territórios Inteligentes Prazo para candidaturas terminou a 31 de Dezembro de 2022.
- Regenerar Territórios

DESTINATÁRIOS:

- Entidades públicas e privadas do setor, preferencialmente agrupadas em projetos conjuntos, de rede ou em Estratégias de Eficiência Coletiva, que visem a valorização e inovação turística dos territórios através de projetos que estimulem atividades ou serviços de maior valor acrescentado ligados aos produtos turísticos de relevo: turismo cultural e patrimonial, turismo natureza, turismo industrial, turismo literário, enoturismo e turismo gastronómico.
- Entidades públicas
- Micro, pequenas e médias empresas com certificação eletrónica PME
- Outras entidades, nomeadamente de natureza associativa

• CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Terem os respetivos estabelecimentos devidamente licenciados e registados no RNT
- As Empresas deverão ter situação liquida positiva a 31/dez/2019 ou à data de candidatura

Linha Regenerar Territórios – Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação: 16 milhões de euros

2. Linha Regenerar Territórios

As candidaturas deverão demonstrar contributo relevante para dimensão económica, social e ambiental apresentando uma estratégia de sustentabilidade que enquadre o indicador a propor para cada uma das áreas (ponto de partida e meta): Criação de valor; Redução da sazonalidade; Coesão do território; Impacto nas comunidades locais; Ambiente e recursos. (O não cumprimento de 2 dos indicadores estabelecidos no final do 2º ano completo após a conclusão do projeto implica a conversão do apoio não reembolsável em reembolsável).

PROJETOS ENQUADRÁVEIS:

- Projetos que reforcem a atratividade turística das regiões e lhes acrescente valor, assentes em rede, nas seguintes áreas: Recuperação/reativação de recursos turísticos existentes, desenvolvimento de produtos inovadores e resposta às necessidades de uma procura de maior valor acrescentado.
- Foco nos produtos de âmbito: Cultural e patrimonial; industrial; literário; religioso; de saúde e bem estar; militar e de natureza.
- Ciclovias ou ecovias.
- Caminhos de Fé.





2. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios - Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação: 16 milhões de euros

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Estudo e projetos até 10% da despesa elegível;
- Obras de construção e adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamento, sistemas de informação (software e hardware);
- Implementação de plataformas para aumentar a conexão colaborativa;
- Despesas com a acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing para fomentar a venda da oferta;
- Despesas com a certificação da área da sustentabilidade ISSO 14001, Green Key, etc;
- Serviços de consultoria para a definição da estratégia de sustentabilidade;
- TOC ou ROC.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Abrangência (territórios e promotores envolvidos na rede);
- Eficiência (capacidade em gerar externalidades positivas);
- Inovação (soluções propostas e adequação aos desafios);
- Relevância turística (objetivos ET27 e PRT).





2. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios - Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação: 16 milhões de euros

AVALIAÇÃO:

- Pontuação de 1 a 5; mínimo 16 pontos;
- Hierarquização das candidaturas em cada cut-off e seleção até à dotação orçamental;
- Projetos elegíveis mas sem dotação na fase não passam automaticamente para a fase seguinte.

FINANCIAMENTO:

- Máx. 300.000 euros não reembolsável por entidade entidades públicas;
- Máx. 150.000 euros, 50% reembolsável/50% não reembolsável por entidade/ empresas;
- 30% das despesas elegíveis + majorações (cumuláveis);
- 20% se em territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços;
- 20% se integrarem Estratégias de Eficiência Coletiva (reconhecidas pelo PT2020) ou a reconhecer pelo Turismo de Portugal (regulamento em elaboração);
- Normas de pagamento a serem definidas no Termo de Aceitação (contrato);
- O não cumprimento dos indicadores resulta na transformação de não reembolsável em reembolsável.





3. Linha Consolidar + Turismo.

Linha Consolidar +
Turismo.- de 1 de
Fevereiro de 2023 a
31 de dezembro de
2023

Dotação: €30 M

Poderá consultar mais informações aqui.

OBJETIVOS:

- Visa apoiar as empresas turísticas a assegurar as suas necessidades de tesouraria, nomeadamente as relativas aos reembolsos de prestações de capital devidas às instituições de crédito entre o dia 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, resultantes de empréstimos contraídos no âmbito de linhas de crédito promovidas pelo Banco Português de Fomento, enquanto medidas de apoio no contexto da COVID-19.
- Destina-se a empresas de menor escala, com menor capacidade de levantamento de capital, e pretende garantir-lhes uma melhor gestão dos compromissos que têm em 2023 para com a banca.

FINANCIAMENTO:

- Apoio financeiro a conceder reveste a natureza de incentivo reembolsável, sem quaisquer juros remuneratórios associados.
- Não pode exceder 75 % do valor global das prestações de reembolso de capital devidas às instituições de crédito durante o ano de 2023 com um valor máximo absoluto de € 40 000 ,ou, no caso de empresas localizadas nos territórios de baixa densidade, de € 50 000.





3. Linha Consolidar + Turismo.

Contacto para esclarecimentos:

Linha de apoio ao empresário: 808

209 209

Correio eletrónico do apoio ao empresário:

apoioaoempresario @turismodeportugal .pt



BENEFICIÁRIOS:

 Micro e pequenas empresas que exerçam maioritariamente atividades turísticas que, cumprindo os critérios de elegibilidade previstos, desenvolvam atividade económica principal inserida nos seguintes CAE:

49392 — Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n. e.

551 — Estabelecimentos hoteleiros.

55201 — Alojamento mobilado para turistas.

55202 — Turismo no espaço rural.

55204 — Outros locais de alojamento de curta duração.

55300 — Parques de campismo e de caravanismo.

561 — Restaurantes.

563 — Estabelecimentos de bebidas.

771 — Aluguer de veículos automóveis.

79 — Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas.

82300 — Organização de feiras, congressos e outros eventos similares. 90040 — Exploração de salas de

espetáculos e atividades conexas

91020 — Atividades dos museus.

91030 — Atividades dos sítios e

monumentos históricos.

91041 — Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários

91042 — Atividades dos parques e

reservas naturais

93110 — Gestão de instalações

desportivas

93192 — Outras atividades

desportivas, n. e.

93210 — Atividades de parques de

diversão e temáticos

93211 — Atividades de parques de

diversão itinerantes

93292 — Atividades dos portos de

recreio (marinas)

93293 — Organização de atividades de

animação

93294 — Outras atividades de diversão

e recreativas, n. e.

93295 — Outras atividades de diversão

itinerantes

96040 — Atividades de bem -estar

físico



4. Sistema de Incentivos Portugal Events

Poderá consultar a

Portaria que regula

este sistema de

incentivos aqui.

Poderá consultar também a informação adicional disponível no website do Turismo de Portugal aqui.



OBJETIVO:

Promover a captação e realização de eventos que, pelo seu posicionamento e notoriedade, assim com: contribuir para a criação de dinâmicas territoriais, diversificar a experiência turística e a dispersão turística no espaço e no tempo, potenciar a dinamização das economias locais.

BENEFICIÁRIOS:

- Empresas de qualquer dimensão, detentoras dos direitos de organização dos eventos ou que tenham como atividade principal a sua organização (incluindo Empresas com sede no estrangeiro que tenham em Portugal a devida representação);
- Convention Bureaux, Associações e as Agências Regionais de Promoção Turística reconhecidas pela
 Confederação do Turismo de Portugal.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

- Eventos associados ao desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos, que sejam, pela sua escala, catalisadores da atração de turistas, contribuam para a dinamização das economias locais e sejam capazes de projetar a imagem de Portugal ou da região onde se realizam;
- Eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário de eventos dos territórios onde se realizam.



4. Sistema de Incentivos Portugal Events

Entidade responsável:

Turismo de Portugal

Linha de apoio ao empresário: 808 209 209

Correio eletrónico do apoio ao empresário:

apoioaoempresario @turismodeportugal .pt

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Aluguer de espaços para a realização do evento e respetivo programa social;
- Aluguer de equipamento audiovisual;
- Despesas com deslocações;
- Contratação de serviços diretamente associados à realização dos eventos, tais como alojamento ou fornecimento de refeições;
- Construção ou montagem de estruturas associadas à realização dos eventos, incluindo no domínio das acessibilidades;
- Serviços de organização e gestão do evento (quando contratadas em Portugal);
- Material de divulgação e campanha de comunicação.
- Despesas incorridas com o plano de comunicação nacional e internacional do evento: Campanhas de comunicação e suportes de comunicação nacional e internacional; Ativações de marca ou ações promocionais sobre o evento no estrangeiro; Material de divulgação, incluindo meios digitais como websites ou apps; Deslocações de jornalistas ou meios de comunicação internacional (incluindo as despesas de alojamento e alimentação); Presença em meios de comunicação; Produção de conteúdos de promoção do evento.





4. Sistema de Incentivos Portugal Events

Poderá consultar a Portaria que regula este sistema de incentivos aqui.

Poderá consultar também a informação adicional disponível no website do Turismo de Portugal agui.



OPERAÇÕES ELEGÍVEIS (DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS) E RESPETIVA DOTAÇÃO:

- Eventos associados ao desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos, que sejam, pela sua escala, catalisadores da atração de turistas, contribuam para a dinamização das economias locais e sejam capazes de projetar a imagem de Portugal ou da região onde se realizam. | Dotação: € 8 500 000
- Eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário de eventos dos territórios onde se realizam | Dotação: € 1 500 000

NATUREZA DO APOIO:

- O apoio é de natureza não-reembolsável, para apenas um evento e não cumulável com outros apoios fornecidos pelo Turismo de Portugal ou no mesmo âmbito.
- O apoio tem um limite máximo de € 250 000 , sendo fornecido em função do respetivo grau de relevância do evento, aos quais acresce 25% de majoração caso o evento se localize em território de baixa densidade, assim como 25 % se o evento for realizado durante o período de inverno IATA (entre outubro e março).
- Médio: 10 % | Elevado: 30 % | Muito Elevado: 50 %

5. Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores.

Dotação: 100 M €

- Otimização dos tempos de produção;
- Suporte à formação em contexto laboral;
- Suporte à preservação do emprego.

Esta medida visa desenvolvimento de estratégias de atuação empresarial em contexto de produção, orientadas para a manutenção da atividade empresarial e do emprego e que permitam a otimização dos tempos de produção através de formação qualificada de trabalhadores durante o processo produtivo.





Dotação: €20 M

Poderá encontrar mais informações relativamente a este apoio <u>aqui</u>, ou na Portaria.

Entidade responsável: IEFP.



6. Formação e requalificação em competências verdes

OBJETIVOS:

- Formação e requalificação de trabalhadores (das empresas direta ou indiretamente afetadas pelo aumento dos custos de energia) e desempregados (de modo a prevenir o desemprego);
- Manutenção de postos de trabalho;
- Criação de emprego qualificado no âmbito da aceleração da transição e eficiência energética.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS:

- Empresas ou outras entidades empregadoras que, não sendo certificadas pela DGERT, se apresentem ao concurso em candidatura conjunta (consórcio) com uma entidade formadora que irá desenvolver o projeto formativo e titula a respetiva candidatura;
- 2. Empresas ou entidades empregadoras que se apresentem ao concurso de forma autónoma, desde que sejam, simultaneamente, entidade formadora certificada pela DGERT;
- Entidades formadoras certificadas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), nomeadamente os parceiros sociais com assento na comissão permanente de concertação social ou organizações setoriais ou regionais suas associadas;
- 4. Entidades que, pela sua natureza jurídica e âmbito de atuação, não careçam de requerer a certificação como entidade formadora, caso contemplem nos diplomas de criação ou autorização de funcionamento, o desenvolvimento de atividades formativa.

As entidades formadoras podem, cumulativamente, assumir o papel de entidades empregadoras, de entidades associativas setoriais e ou de parceiros sociais.



Podem ser submetidas candidaturas a projetos de formação até 31 de outubro de 2023, cujos percursos/ações se realizem até 31 de dezembro de 2023

6. Formação e requalificação em competências verdes

APOIOS:

A participação no presente Programa confere aos formandos desempregados o direito a uma bolsa de formação mensal num montante máximo extraordinário equivalente a:

- a) Uma Remuneração Mínima Mensal Garantida formando com o nível 5 de qualificação do QNQ ou superior; b) 85 % da RMMG, nas restantes situações.
- À bolsa de formação, acresce o pagamento dos demais apoios sociais. As empresas que acolham formandos desempregados no âmbito da formação em contexto de trabalho, suportam os custos inerentes à sua realização.

As empresas e outras entidades empregadoras aderentes ao Programa para formação dos seus trabalhadores têm direito a um apoio extraordinário, suportado pelo IEFP, I. P., no valor equivalente a 50 % do indexante dos apoios sociais (IAS), por trabalhador abrangido, independentemente do número de ações de formação frequentadas.

O apoio é pago de uma só vez após a conclusão do projeto de formação, em candidatura específica para o efeito, tendo em vista a manutenção dos respetivos postos de trabalho e o reforço das competências dos seus trabalhadores, de forma a atuar preventivamente sobre o desemprego.





7. Medida Empreende XXI | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer entre as 9 horas do dia 3 de abril de 2023 e as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2023.

Poderá consultar o Regulamento associado aqui.

OBJETIVO:

 Trata-se de uma medida do IEFP em parceria com a StartUp Portugal com o objetivo de dinamizar a criação de novas empresas por jovens e desempregados inscritos no IEFP. Inclui nos destinatários emigrantes regressados e familiares. Os apoios são cumulativos como os apoios do programa Regressar e com a medida Emprego Interior mais.

DESTINATÁRIOS:

- Pessoas inscritas no IEFP que possuam uma ideia de negócio económico-financeiramente viável.
- A aferição da inscrição no IEFP efetua-se à data da apresentação da candidatura.
- Para efeitos de aprovação da candidatura, os destinatários e restantes promotores do projeto devem cumprir cumulativamente :
- a) Ter a situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- b) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- c) Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento.





7. Medida Empreende XXI | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer entre as 9 horas do dia 3 de abril de 2023 e as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2023.

Poderá consultar o Regulamento associado aqui.



REQUISITOS DOS PROJETOS:

Projetos elegíveis:

- Constituição de entidades privadas com personalidade jurídica e com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica;
- ☐ Constituição de cooperativas;
- Desenvolvimento de atividade como trabalhador independente, com rendimentos empresariais ou profissionais.

Requisitos dos projetos:

- a) Apresentar viabilidade económico-financeira;
- b) Não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente;
- c) Manter a atividade da empresa durante um período não inferior a 2 anos, contados a partir da data da assinatura do termo de aceitação;
- d) Assegurar a criação do respetivo posto de trabalho dos destinatários promotores apoiados durante um período não inferior a 2 anos, contados a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

7. Medida Empreende XXI | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer entre as 9 horas do dia 3 de abril de 2023 e as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2023.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- As despesas de investimento [despesas em ativos fixos tangíveis e intangíveis e fundo de maneio] são calculadas a preços correntes, deduzindo-se o IVA, sempre que a empresa seja sujeito passivo do mesmo e possa proceder à respetiva dedução.
- São consideradas elegíveis as despesas de investimento efetuadas a partir da data de constituição da nova empresa.

DESPESAS NÃO-ELEGÍVEIS:

- Despesas com aquisição de imóveis;
- Despesas com construção de edifícios;
- Despesas cuja relevância para a realização do projeto não seja fundamentada;
- Despesas que ultrapassem no seu conjunto o valor de 200.000 €.

a

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM ESTADO DE USO:

- a) A aquisição deve ser efetuada a vendedor autorizado;
- b) O equipamento não pode ter sido adquirido com a ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias, nos 7 anos anteriores;
- c) O preço não pode exceder o seu valor de mercado e deve ser inferior ao custo de equipamento similar novo;
- d) Deve ter as características técnicas necessárias para a operação e estar em conformidade com as normas aplicáveis.

Poderá consultar a ficha-síntese aqui.



7. Medida Empreende XXI | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer entre as 9 horas do dia 3 de abril de 2023 e as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2023.

Poderá consultar a ficha-síntese aqui.

SUBSÍDIO NÃO-REEMBOLSÁVEL:

- O subsídio não reembolsável pode ser concedido até ao limite de 40% do investimento elegível, sendo majorado nas seguintes situações:
- 1. Em 15%, no caso de projetos promovidos por destinatários promotores do sexo sub-representado em determinado setor de atividade económica, e desde que estes detenham a maioria do capital social e dos direitos de voto;
- 2. Em 15%, quando se trate de projetos inovadores, que abranjam a criação de uma nova ideia, produto ou serviço, nas áreas da tecnologia, transição climática, modelo de negócio, entre outras;
- 3. Em 25%, quando se trate de projetos localizados em território do interior;
- 4. Em 2,5% por posto de trabalho criado para contratos de trabalho sem termo e preenchido por desempregados inscritos no IEFP, até ao limite de 30% do valor do subsídio não reembolsável;
- 5. Em 2,5%, por posto de trabalho criado para contratos de trabalho sem termo destinado a pessoa com qualificação de nível 5 a 7, ou em 5%, com qualificação de nível 8, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, até ao limite de 15% do valor do subsídio não reembolsável.





Instrumentos Financeiros

8. BPF | Linhas de capitalização empresarial

Programa Recapitalização Estratégica

Montante: montante inicial de € 400 M.

Objetivo: destina-se a recuperar os níveis de capital de empresas consideradas estratégicas para o país, Poderá encontrar a níveis registados anteriormente á pandemia. São considerados indicadores o peso das exportações no total de faturação, o nível de investimento dos últimos anos, entre outros, para averiguar o acesso das empresas a esta linha.

Programa Consolidar

Montante: ascende a € 250 M.

Objetivo: consiste em ações de coinvestimento via sociedades de capital de risco, abrangendo empresas em diferentes estágios de desenvolvimento: desde Start-ups, até empresas maduras, que têm acesso a investimentos públicos ou privados sobre a forma de capital, empréstimos participativos, ou outras fontes de quase capital.

mais informações relativamente a estes Instrumentos Financeiros aqui.





Instrumentos Financeiros

9. Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção

Dotação: € 600 M

Mais informações disponíveis <u>aqui</u>.

Linha de Garantia Mútua - exclusivamente para financiar necessidades de tesouraria

Prazo: até 8 anos

Carência de capital: 12 meses

Montante Máximo Financiamento por Empresa:

Microempresas: até € 50 000.

Pequenas Empresas: até € 750 000.

Médias, Small Mid Caps, Mid Caps e Grandes Empresas: até € 2 500 000 .

Nota adicional: Não pode ultrapassar o maior valor entre 25% do Volume de Negócios, ou 50% dos custos energéticos, ambos medidos em termos médios face ao verificado nos últimos 3 exercícios.

Dirigida a empresas afetadas por perturbações nos seguintes âmbitos :

- ☐ Aumento do preço da energia;
- ☐ Aumento do custo das matérias-primas;
- Perturbações nas Cadeias de abastecimento.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Este sistema de Incentivos é regulado pela <u>Portaria n.º 135-</u> A/2022

Poderá consultar os avisos de abertura do Sistema <u>aqui.</u>

OBJETIVO:

Promover e apoiar financeiramente projetos que visem a modernização do modelo de negócio das empresas bem como os seus processos de produção, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho, a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais, a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho, a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

ÂMBITO TERRITORIAL:

Qualquer região do território nacional, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. As entidades beneficiárias devem afetar os projetos a estabelecimentos localizados nas NUTS II abrangidas pelo respetivo aviso de abertura de concurso.

ÂMBITO SETORIAL:

Os projetos podem enquadrar-se em qualquer setor económico, embora respeitando as restrições setoriais previstas no RGIC.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

MEDIDAS DE INVESTIMENTO:

- Rede Nacional de Test Beds
- Aceleradoras de Comércio Digital
- Internacionalização Via E-Commerce
- Internacionalização das PME
- Programa de apoio individualizado para a promoção digital
- Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0)
- Voucher para Startups Novos Produtos Verdes e Digitais
- Vales Incubadoras/Aceleradoras
- Digital Innovation Hubs

- Experimentação e teste de tecnologias digitais na fase prévia à decisão de investimento
- Qualificação e formação em competências digitais
- Apoio na procura de financiamento para investimento em tecnologias digitais;
- Atuação como facilitador, juntando indústria, empresas e entidades da Administração Pública que necessitem de adotar novas soluções tecnológicas, com empresas, nomeadamente Startups e PME que já disponham de soluções digitais prontas para o mercado;
- Prestação de apoio a Startups para fomentar o ecossistema de empreendedorismo, através de serviços de incubação/aceleração;
- Selos de Certificações de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS FINAIS:

- Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII);
- Entidades gestoras dos clusters de competitividade;
- Entidades da Administração Pública;
- Associações empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

Nota: Os avisos de abertura de concurso (AAC) especificam a tipologia de entidades beneficiárias a admitir em cada medida.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS:

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e dos investimentos a que se candidata, incluindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional;
- Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos Fundos Europeus;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Possuir um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS (cont.):

- Não se enquadrar no conceito de empresa em dificuldade nos termos da definição que consta do n.º 18 do artigo 2.º do RGIC, ou demonstrar que esse enquadramento resultou do impacto da situação de pandemia de COVID-19, aplicando-se as condições definidas no Regulamento (UE) 2020/972 da Comissão, de 2 de julho de 2020.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
- Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

- Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos nos respetivos AAC;
- Ter data de início dos trabalhos após a data do pedido de auxílio ou da candidatura, tal como definido no n.º 23 do artigo 2.º e no artigo 6.º do RGIC;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira;
- Cumprir o princípio do «Não prejudicar significativamente» ou «Do no significant harm» (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU);
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados;
- Obter uma avaliação final favorável dos critérios de seleção;
- Estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, e regulamentares que lhes forem aplicáveis;
- Apresentar uma matriz de risco, com avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança, bem como as respetivas medidas de mitigação.





10. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS:

- Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos 5. relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
 6.
- Investimentos que decorram de obrigações emergentes de acordos ou contratos de concessão com o Estado ou do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades propostas;
- 3. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;
- 4. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o

- montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis do projeto;
- 5. Aquisição de bens em estado de uso;
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
- 7. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- 3. Juros e encargos financeiros;
- 9. Fundo de maneio;
- 10. Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- 11. Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- 12. Publicidade corrente.





11. Apoiar Gás | 2M e 5M

Duração: até 30 de Junho de 2023

Poderá consultar o Aviso aqui.

Candidaturas:
Através de
formulário no
Balcão 2020.



BENEFICIÁRIOS:

Empresas que, independentemente da sua forma jurídica, exerçam a título principal uma atividade económica enquadrada em código de atividade económica registado na plataforma Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE) e cumpram os critérios e condições de elegibilidade.

MODALIDADES DE CANDIDATURA

- 2M Apoiar Indústrias Intensivas em Gás 2M;
- 5M Apoiar Indústrias Intensivas em Gás 5M.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Estar legalmente constituídas a 1 de janeiro de 2021;
- Possuir estabelecimento industrial em território continental;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2021;
- Desenvolver atividades dispostas no ponto 4 do Aviso.





11. Apoiar Gás | 2M e 5M

Duração: até 30 de Junho de 2023

Poderá consultar o Aviso aqui.

Candidaturas:
Através de
formulário no
Balcão 2020.

EMPRESAS NÃO ELEGÍVEIS:

Empresas que integrem os setores da:

- Produção de energia;
- Refinação de derivados de petróleo;
- Pesca e da aquicultura;
- Produção primária de produtos agrícolas e florestas;

As empresas que estiverem <u>sujeitas a sanções</u> adotadas pela União Europeia, nomeadamente:

- As que estiverem especificamente designadas nos atos jurídicos que impõem essas sanções;
- As que sejam detidas ou controladas por pessoas, entidades ou organismos visados pelas sanções adotadas pela União Europeia; As que sejam ativas em setores visados pelas sanções adotadas pela União Europeia, na medida em que o apoio comprometa os objetivos das sanções em causa.





11. Apoiar Gás | 2M e 5M

Duração: até 30 de Junho de 2023

Poderá consultar o Aviso aqui.

Candidaturas: Através de formulário no Balcão 2020.



TAXA DE FINANCIAMENTO E FORMA DE APOIO

Os apoios são atribuídos, de acordo com a respetiva Modalidade a que a entidade se candidata, da seguinte forma:

- **Modalidade 2M**: Sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo aplicada uma taxa de apoio de 30% sobre o custo elegível;
- Modalidade 5M: Sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo aplicada uma taxa de apoio de 50% sobre o custo elegível, não podendo ultrapassar o valor correspondente a 80% das perdas de exploração.

O custo elegível a considerar é determinado pela multiplicação do número de unidades de gás natural adquiridas, pela empresa, a fornecedores externos enquanto consumidor final no período elegível, pela diferença entre o preço unitário que a empresa paga por unidade consumida num dado mês do período elegível e o dobro (200%) do preço unitário pago em média pela empresa no período de referência.

Os apoios no âmbito da Modalidade 2M e Modalidade 5M não são cumuláveis entre si.

Nota: Para efeitos do presente Aviso, entende-se por período elegível o período temporal compreendido entre 1 de fevereiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.



12. Inovação Produtiva

2ª fase - Duração: até 28 de Julho de 2023 às 19 horas.

Poderá consultar o Aviso aqui.

> Candidaturas: Através do Balcão dos Fundos.



OBJETIVO:

Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação.

BENEFICIÁRIOS:

Micro, pequenas e médias empresas (PME)

AÇÕES ELEGÍVEIS/ TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO:

- Criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (conforme condições expressas no Aviso);
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento (conforme condições expressas no Aviso);
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente (conforme condições expressas no Aviso);

12. Inovação Produtiva

Para mais informações poderá utilizar os seguintes contactos:

Linha dos Fundos 800103510 (09h-18h) ou linhadosfundos@li nhadosfundos.pt

ÂMBITO SETORIAL:

- Operações que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.
- Vendas ao exterior exportações;
- Vendas indiretas ao exterior ;
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade da empresa;
- Substituição de importações.

CUSTOS ELEGÍVEIS:

- Ativos corpóreos incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento conforme especificado no Aviso.



MEDIDAS EUROPEIAS



O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.



1. Programa EIC Pathfinder

OBJETIVOS:

Este programa tem como objetivo apoiar a exploração de ideias sobre novas tecnologias, apreciando as colaborações científicas interdisciplinares de elevado risco/ganho que sustentam disrupções tecnológicas.

BENEFICIÁRIOS:

- Cientistas visionários;
- investigadores empreendedores;
- Organizações de investigação;
- > Start ups;
- PMEs de base tecnológica;
- Indústrias interessadas em investigação e inovação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de consórcios de investigadores e outros parceiros de, pelo menos, 3 países diferentes.
- Existe a possibilidade de participação de:
- equipas individuais e pequenos consórcios (2 parceiros).



1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora. O Programa EIC Pathfinder consiste numa combinação de financiamento de desafios abertos *challenge open* e desafios orientados *challenge driven*, a saber:

<u>Financiamento aberto (Challenge open) -</u> A maior parte do financiamento dirige se ao EIC Pathfinder Open, que financia projetos em qualquer área de ciência ou tecnologia, com base em investigação interdisciplinar de alta tecnologia de alto risco/alto ganho.

<u>Desafios Orientados (Challenge driven)</u> - O financiamento EIC Pathfinder está também disponível para desafios específicos, tendo como exemplo os desafios designados para 2021:

- Consciencialização (Awareness inside);
- Ferramentas para medir e estimular a atividade no tecido cerebral;
- Tecnologias emergentes na terapia das células e dos genes;
- Novas vias para a produção do hidrogénio verde;
- Engenharia de material vivo (Engineered living material).





1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

CANDIDATURAS:

De modo a efetuar uma candidatura ao Programa EIC Pathfinder , poderá fazê-lo aqui.

TAXA DE FINANCIAMENTO & FORMA DE APOIO:

O apoio é disponibilizado através de subsídios de 3 até 4 milhões de euros para apoiar o desenvolvimento inicial de futuras tecnologias (tais como: várias atividades correspondentes a *Technology Readiness Level* 1-3 até à prova do conceito (*proof of concept*)

Poderão igualmente receber fundos adicionais, de modo a testar o potencial de inovação dos seus resultados de investigação.





O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.



2. Programa EIC Transition

BENEFICIÁRIOS:

- Candidaturas individuais:
- Pequenas e Médias Empresas;
- Start-ups;
- Spin offs;
- Organizações de investigação;
- Universidades
- Pequenos consórcios (até um <u>máximo</u> de 5 parceiros).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

Limitado a candidaturas baseadas em resultados gerados pelos seguintes projetos:

- EIC Pathfinder (incluindo projetos financiados no EIC pilot Pathfinder, Horizon 2020 FET Open, FET Proactive FET Flagships e FET ERAnet calls)
 - European Research Council (Horizon 2020 Proof of Concept)





2. Programa EIC Transition

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

ELEGIBILIDADE:

De modo que a sua candidatura seja aceite, será necessário demonstrar que é o detentor dos Direitos de Propriedade Intelectual (ou dos direitos necessários para comercializar os resultados de um dos projetos considerados elegíveis).

No **EIC Transition Open** a maior parte do financiamento será atribuído através de convites, sem áreas temáticas pré-definidas.

Relativamente ao **EIC Transition Challenge**, este programa apoia inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em:

Desafio Tecnologias e Instrumentos do Laboratório ao Paciente:

As propostas podem ter como alvo qualquer tecnologia relativa a necessidades de saúde importantes no tratamento clínico e cuidados dos pacientes.

Desafio Recolha e Armazenamento de Energia:

As propostas têm como objetivo o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia ou tecnologias combinadas de recolha/armazenamento de energia prontas para investimento e desenvolvimento de negócios.



3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

 Pequenas e Médias Empresas individuais, em particular start-ups e empresas spinout para desenvolver e escalar inovações disruptivas.

Midcaps que possuam até 500 trabalhadores. (excepcionalmente)

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de inovadores de todos os Estados Membros e países associados ao Programa Horizonte Europa;
- Candidaturas de start-ups e PMEs dirigidas por mulheres (female CEOs) são particularmente bemvindas;

<u>Candidatura preliminar</u>: será necessário enviar um *pitch*, um *slide deck* e responder a um pequeno conjunto de perguntas sobre o projeto de inovação e a equipa.

O prazo de resposta normalmente demorará cerca de 4 semanas.



3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

FINANCIAMENTO & OUTRAS FORMAS DE APOIO:

- Subsídios até 2.5 milhões de euros para custos de desenvolvimento da inovação.
- Investimentos (direct equity investments) até 15 milhões geridos pelo EIC Fund para expansão, entre outros custos relevantes.
- Serviços de coaching, mentoria e facilitação do acesso a investidores e grandes empresas.

SELO DE EXCELÊNCIA:

Este selo será atribuído a candidaturas que preencham todos os critérios na fase de avaliação à distância, mas que não obtenham financiamento por parte do Programa EIC.

Este selo ajudará na obtenção de financiamento através de outras fontes. No entanto, de modo a obtê-lo, a empresa deverá fornecer o seu consentimento para a partilha de informação básica relativamente à sua candidatura com outras organizações de apoio e financiamento.





3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatura completa - caso preencha os requisitos básicos para participar no EIC Accelerator é convidado a preparar e submeter uma candidatura completa a uma das seguintes modalidades de financiamento:

- EIC Accelerator Open
- Apoio a inovações disruptivas em qualquer área ou aplicação tecnológica.
- EIC Accelerator Challenge
- Apoio a inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em: Tecnologias Estratégicas nas áreas do Digital e da Saúde ou Inovações ligadas ao Pacto Ecológico para a recuperação económica.

<u>Datas-limite</u> para avaliação intercalar em 2022 (Accelerator Open e Accelerator challenges) (não haverá uma datalimite em janeiro 2022 como previsto inicialmente)

A candidatura completa será avaliada pelos peritos da Comissão Europeia à luz dos critérios do EIC Accelerator, para a atribuição de financiamento.

Na etapa final do processo de seleção, se a candidatura preencher todos os critérios, seguir-se-ão as entrevistas presenciais com um júri do EIC. 42





4. Outros programas de interesse

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

- Programas de melhoria da competitividade das Empresas através da <u>Enterprise Europe</u>
 <u>Network</u> e da iniciativa <u>Erasmus for Young Entrepreneurs</u>.
- FundoInvestEU



